

E D I T A L – P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O N º 0 1 1 / 2 0 2 4

Bagda <bagdaproducao@gmail.com>

Seg, 27/05/2024 13:28

Para:Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Boa Tarde!

Prezado Sr. Alisson,

Em relação a exigência abaixo ,quais outros documentos substituem a cópia do contrato quando não houver?

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato que deu suporte à contratação**, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

--

Karin Martins



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Coordenação de
Gestão de Pessoas -
PRODEB/DE/GFA/
COGEP

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2024.0004164-51

Interessado: Coordenação de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação e eventos corporativos

Em atenção à solicitação desta Comissão de Licitação (Doc. Sei nº 00090852556), especificamente quanto ao questionamento da empresa BAGDA informamos que:

Além dos documentos já destacados no Termo de Referência, para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podem servir como meio de comprovação, também:

Declaração da prestação de serviços; publicação em Diário Oficial; Nota fiscal; contatos para referência.

Atendida à solicitação da Comissão, retornamos os autos para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima da Silva, Assessor Técnico**, em 27/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090878703** e o código CRC **37E6F39E**.